**Revogada pela Lei nº 2421/2019**

**LEI Nº 2.259, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

~~Altera a alínea "a" do § 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 1381, de 03 de agosto de 2005 e dá outras providências.~~

~~Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:~~

**~~Art. 1º~~** ~~A alínea "a" do § 1º, Art. 5º da Lei Municipal n° 1.381, de 03 de agosto de 2005, passa a ter a seguinte redação:~~

**~~Art. 5°~~** ~~- ...~~

**~~§ 1°~~** ~~As vagas referidas no inciso III serão destinadas:~~

**~~a)~~** ~~Aos estudantes que tenham cursado o ensino médio em escolas da rede pública, em Instituições Privadas na condição de bolsista integral ou no máximo um semestre letivo em Instituição Privada e cuja renda familiar per capita seja até um salário mínimo e meio;~~

**~~Art. 2°~~** ~~Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

**~~Art. 3°~~** ~~Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n° 1.773, de 16 de dezembro de 2008.~~

~~Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de novembro de 2013.~~

**~~DILCEU ROSSATO~~**

~~Prefeito Municipal~~

 **~~Marilene Felicitá Savi~~**

~~Secretária de Administração~~